



MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAESA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00004882/2026-28

O SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAESA, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação Eletrônica a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para instalação de uma válvula gaveta de ferro fundido, com flanges e cabeçote DN 200 mm PN 10, e respectivas peças de interconexão, na rede de água de Ø 200 mm em PEAD, localizada na Rua Piratininga com Avenida Goiás, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP**, mediante aplicação da metodologia MND – Método Não Destrutível, com utilização de maquinário especial para execução de soldas por eletrofusão e termofusão.

1.2. A contratação tem por finalidade possibilitar a transferência da carga de volume de água de toda a área do Distrito de Medição da VRP Prosperidade para o Distrito de Medição da VRP Maceió, sem prejuízo do abastecimento.

1.3. O objeto será executado conforme as especificações, quantitativos, condições e demais exigências constantes do Termo de Referência, que integra este Aviso independentemente de transcrição.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal para obras e serviços de engenharia.



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de:

R\$ 45.344,78 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

3.2. O valor compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, mobilização e desmobilização, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros, transporte, sinalização, escavação, escoramento, reaterro, pavimentação e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

3.3. A contratação será realizada pelo regime de **preço global**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem às exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.2. A participação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

4.3. Não poderão participar empresas que se encontrem nas situações de impedimento ou vedação previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.4. A participação deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado neste Aviso, mediante credenciamento e apresentação da proposta nos termos estabelecidos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando-se o prazo estabelecido neste Aviso.

5.2. A proposta deverá conter:

- a) descrição do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência;
- b) valor global da contratação;
- c) valores unitários dos itens que compõem o objeto, quando exigidos pelo sistema;
- d) declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à execução integral do objeto;
- e) validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**;



f) demais informações exigidas pelo sistema eletrônico.

5.3. Os preços ofertados deverão contemplar todos os encargos, tributos, taxas, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

5.4. A apresentação da proposta implica a aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

6. DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

6.1. Início do recebimento das propostas: 25/09/2026, às 09:00h.

6.2. Encerramento do recebimento das propostas: : 01/10/2026, às 08:59h.

6.3. Início da fase de lances: : 01/10/2026, às 09:00h.

6.4. A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico:

<https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesal/>

6.5. O procedimento observará o prazo mínimo de divulgação previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender integralmente às especificações e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

7.3. O menor preço deverá ser compatível com o valor máximo aceitável estabelecido pela Administração.

7.4. Poderá ser realizada negociação com o fornecedor que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, visando à obtenção de condição mais favorável para a Administração.

7.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar permaneça acima do valor máximo aceitável, ou não atenda às condições estabelecidas, será observada a ordem de classificação das propostas subsequentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação técnica exigidos para a contratação.



8.2. Deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- a) Contrato Social;
- b) prova de inscrição no CNPJ;
- c) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Considerando a natureza do objeto, a empresa deverá comprovar qualificação técnica compatível com os serviços a serem executados.

9.2. Deverão ser apresentados:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, válida na data da apresentação;
- b) indicação do responsável técnico pela execução dos serviços;
- c) Certidão de Registro Profissional do responsável técnico no CREA, válida na data da apresentação;
- d) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório de atividade pertinente ou similar às características do objeto;
- e) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, que comprove a experiência e capacitação do responsável técnico na execução de serviços pertinentes ou similares ao objeto.

9.3. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico indicado pela empresa será exigida no momento da formalização da contratação, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

9.4. A empresa contratada deverá apresentar a respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** dos serviços executados juntamente com a nota fiscal.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



10.1. O objeto será executado pelo prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Serviço emitida pelo SAESA.

10.2. A Autorização de Serviço será encaminhada à empresa contratada por meio do endereço eletrônico indicado em sua proposta.

10.3. Os serviços serão executados no ponto de interligação da Rua Piratininga com a Avenida Goiás, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP.

10.4. A execução deverá observar integralmente as especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à mobilização e desmobilização, sinalização e isolamento da área, escavação, escoramento, instalação da válvula, conexões e soldagem da rede de PEAD, reaterro, compactação, recomposição do pavimento, limpeza final e retirada de entulhos.

11. DO RECEBIMENTO E DA MEDIÇÃO

11.1. O recebimento dos serviços ocorrerá após a verificação, pelo SAESA, do atendimento às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Autorização de Serviço e na proposta apresentada pela contratada.

11.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pelo SAESA.

11.3. O pagamento será realizado mediante medições dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.

11.4. Conforme previsto no Termo de Referência, o pagamento será realizado da seguinte forma:

a) **50% do valor contratado após a primeira medição; e**

b) **50% restantes após a segunda e última medição.**

11.5. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos documentos de regularidade exigidos pela Administração e da ART correspondente, quando aplicável.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo 10 (dez) dias conforme estabelecido no Termo de Referência, após o recebimento e aceite da nota fiscal/fatura e a comprovação da regularidade da contratada.

12.2. Antes do pagamento, será verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

12.3. A ausência dos documentos de regularidade exigidos poderá ensejar a retenção do pagamento até a respectiva regularização, observada a legislação aplicável.



13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por instrumento hábil, observada a possibilidade de substituição do instrumento contratual nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considerando as condições previstas no Termo de Referência, a contratação poderá ser formalizada mediante **Autorização de Serviço e Nota de Empenho**, observada a legislação aplicável e eventual orientação do órgão jurídico competente.

13.3. Integram a contratação, independentemente de transcrição:

- a) este Aviso de Dispensa Eletrônica;
- b) o Termo de Referência;
- c) a proposta comercial da contratada;
- d) a Autorização de Serviço;
- e) a Nota de Empenho;
- f) os demais documentos integrantes do processo administrativo.

14. DO GESTOR E DO FISCAL

14.1. O gestor da contratação será a **Diretora da Divisão Técnica do SAESA-SCS**, conforme indicado no Termo de Referência.

14.2. O fiscal da contratação será o **Responsável pela Seção de Controle e Gestão Operacional do SAESA-SCS**, conforme indicado no Termo de Referência.

14.3. Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar as medições e adotar as providências necessárias diante de eventual descumprimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas no Termo de Referência:

- a) executar integralmente o objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas;
- b) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução;
- d) observar as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis;



- e) disponibilizar mão de obra, equipamentos, máquinas e materiais necessários à execução;
- f) corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade;
- g) apresentar a ART correspondente;
- h) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO SAESA

16.1. São obrigações do SAESA:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) receber e conferir os serviços executados;
- d) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- e) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- f) aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O fornecedor ou contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, observada a legislação vigente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do SAESA.

18.2. Conforme Termo de Referência, a contratação será atendida pelas seguintes naturezas de despesa:

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



18.3. A indicação da dotação orçamentária específica deverá constar dos autos antes da formalização da contratação, conforme disponibilidade orçamentária.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. O aviso da presente Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgado em sítio eletrônico oficial, observando-se o prazo previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Serão observadas, ainda, as obrigações de divulgação e publicidade no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando aplicáveis.

20. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os pedidos de esclarecimento e demais manifestações relacionadas ao procedimento deverão ser encaminhadas por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da Dispensa, dentro dos prazos e condições nele estabelecidos.

20.2. As respostas e demais comunicações oficiais serão disponibilizadas pelo meio eletrônico adequado.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso.

21.2. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento, nos termos da legislação vigente, quando presentes os pressupostos legais.

21.3. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Caetano do Sul, 24 de setembro de 2026.

Denis Ormeneze Padovan

Agente de Contratação